

- f. De afixar os resultados do pleito;
- g. De dar posse aos eleitos.

**Art. 44º.** A Comissão Eleitoral será composta de 4 associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito e em gozo dos direitos estatutários.

**Art. 45º.** Cada associado terá direito a um só voto e a votação será secreta.

Parágrafo único - Antes de depositar o voto, o associado devera apresentar sua identificação a mesa receptora e assinar o livro de registro.

**Art. 46º.** Concluídos os trabalhos do pleito e entregues todos os documentos e materiais utilizados a Diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

## **Capitulo VII**

### **Da Contabilidade**

**Art. 47º.** A contabilidade da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FORÇA ATLÉTICA obedecera as disposições legais ou normativas vigentes e, como os demais registros obrigatórios, deverá ser mantida em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

## **Capitulo VIII**

### **Dos Livros**

**Art. 48º.** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FORÇA ATLÉTICA deverá ter os seguintes registros impressos e devidamente arquivados

- a. Registros de matrícula de associados;
- b. Registro de atas de reunião de Diretoria;
- c. Registro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d. Registro de atas da Assembleia Geral;
- e. Registro presença dos associados em Assembleias Gerais;
- f. Outros livros e registros fiscais, contábeis etc. exigidos pela lei e/ou Regimento Interno.

## **Capitulo IX**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 49º.** E vedada a remuneração dos cargos estatutários da associação a qualquer título, exceto no caso do dirigente exercer função e cargo diferente daquele previsto no estatuto com vínculo empregatício em jornada de trabalho diferente da função estatutária, conforme o que dispõe a lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013.

**Art. 50º.** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FORÇA ATLÉTICA não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Art. 51º.** O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 04/10/2016

**Art. 52º.** Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente o seu término.

  
**Lutz Antônio L. de Souza Filho**  
OAB/DF 48.805



**Art. 53º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, mediante observância das normas de direito civil vigente e ouvida as entidades ou órgãos competentes.

Goiânia, 04 de Outubro de 2016.

Lilian Queiroz Antônio  
Presidente

Luiz Antonio Lorena de Souza Filho  
Advogado  
48.805 – OAB-DF

Luiz Antonio L. de Souza Filho  
OAB/DF 48.805

PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1/2

Selo Eletrônico: 01951606151118134600116  
Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob nº 1593668, data Reg.: 14/10/2016 17:08:22.

Emolumentos: R\$ 48,15 ISS: R\$ 2,41  
Tx. Judic.: R\$ 12,64 Total: R\$ 63,19

Averbado à margem do registro nº 4168 Prot.: 399804.

✓ Ketrim Tuanny Soares Jardim - Escrevente  
Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

2/2

Sob nº Protocolo 1593668

FUNDESP:	4,82	FUNPROGE:	0,96
FUNESP:	3,85	FUNDEPEG:	0,96
ESTADO:	2,41	EMOLUMENTOS:	48,15
FESEMP:	1,93	O DESPESAS:	0
ISS:	2,41	PÁG EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,44	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	1,44	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,96	<b>TOTAL:</b>	<b>81,97</b>

Fone: (62) 3224-4209